



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_13qmYI-T568EhSulHzRj9&chave2=BT-06acCpmpEIH2mncFR9
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 908550355587-LUCIANO SILVA NOVAIS

FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. - FNP
NIRE 29.300.030.198
CNPJ/MF nº 08.906.994/0001-11
("Companhia")

ATA DE ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

I – DATA, HORA E LOCAL: Em 30 de abril de 2021, às 14:30 horas, na modalidade virtual, através do aplicativo "Microsoft Teams", que pode ser acessado através do site www.microsoft.com, tudo conforme disposto na Nota I do item 6 da Seção VIII do capítulo II do Anexo V da IN/DREI nº 81/2020, bem como respeitando o disposto no parágrafo único do artigo 121 da Lei nº 6.404/76. **II – PUBLICAÇÕES:** Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras, incluindo Notas Explicativas e Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, foram previamente remetidos aos Acionistas e publicados no Diário Oficial do Estado da Bahia e no Jornal Tribuna da Bahia, ambos na edição de 31 de março de 2021. **III – PRESENÇA:** Acionistas representando a totalidade do capital social. Presentes, ainda, para os fins do artigo 134, §1º, da Lei nº 6.404/76, o Sr. Manuel Perez Martinez Junior, contador inscrito no CRC sob o nº 1BA025458/O-0, representante da *BDO RCS* Auditores Independentes SS, e os senhores Dênio Dias Lima Cidreira e Carlos Joaquim de Carvalho, respectivamente, Diretor Presidente e Diretor Administrativo Financeiro da Companhia. **IV – CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação de Editais de Convocação, na forma do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/76. **V – MESA:** Felipe do Prado Padovani, *Presidente*; Sergio Araújo Passos Galvão, *Secretário*. **VI – ORDEM DO DIA:** Dispensada a leitura pela unanimidade dos acionistas presentes. **VII – DELIBERAÇÕES:** As matérias constantes da Ordem do Dia foram postas em discussão e votação, tendo os Acionistas, detentores da totalidade do capital social da Companhia, **aprovado**, por unanimidade e sem quaisquer restrições, as seguintes deliberações: **A) em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** **1)** autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária, bem como a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, conforme facultam o artigo 130, §1º e § 2º da Lei nº 6.404/76; **2)** considerada sanada a falta de publicação dos anúncios e a inobservância dos prazos referidos no artigo 133 da Lei nº 6.404/76, nos termos da permissão conferida pelo parágrafo 4º do mesmo artigo 133 da Lei nº 6.404/76; **3)** aprovados o Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras, incluindo Notas Explicativas e Parecer dos Auditores Independentes, elaborados

Junta Comercial do Estado da Bahia

22/06/2021



Certifico o Registro sob o nº 98082553 em 18/06/2021

Protocolo 218798083 de 31/05/2021

Nome da empresa FONTE NOVA NEGOCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. - FNP NIRE 29300030198

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 139943696567098

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. - FNP

NIRE 29.300.030.198

CNPJ/MF nº 08.906.994/0001-11

("Companhia")

pela BDO RCS Auditores Independentes SS, referentes ao exercício social da Companhia encerrado em 31 de dezembro de 2020; **4)** aprovada a proposta de destinação do lucro líquido da Companhia relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, no valor total de R\$ 71.026.540,59 (setenta e um milhões, vinte e seis mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos), da seguinte forma: **a)** R\$ 1.975.745,97 (um milhão, novecentos e setenta e cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido ajustado de acordo com a legislação vigente, para a Reserva Legal; **b)** R\$ 9.384.793,37 (nove milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, setecentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos), equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado de acordo com a legislação vigente, para pagamento de dividendos aos acionistas da Companhia, na proporção de R\$ 69,24 (sessenta e oito reais e nove centavos) por lote de 1.000 (mil) ações ordinárias integralizadas, cujo pagamento ocorrerá assim que a Companhia dispor de caixa para realizar o pagamento; **d)** R\$ 31.511.621,15 (trinta e um milhões, quinhentos e onze mil, seiscentos e vinte e um reais e quinze centavos), correspondente a Imposto de Renda e Contribuição Social diferidos sobre os créditos fiscais decorrentes de prejuízos acumulados e base negativa da Contribuição Social, destinado para a Reserva de Lucros a Realizar, com base no disposto nos arts. 197 e 199 da Lei 6.404/76; **e; c)** R\$ 28.154.380,10 (vinte e oito milhões, cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta reais e dez centavos), equivalente ao saldo remanescente, destinado para a Reserva de Realização de Investimentos, com base no disposto na alínea "b" do parágrafo 2º do artigo 28 do Estatuto Social; **5)** autorizada a manutenção do saldo remanescente da Reserva Especial, cujo valor é de R\$ 9.843.567,66 (nove milhões, oitocentos e quarenta e três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos), constituída nos exercícios de 2014 e 2015, correspondente aos dividendos mínimos equivalentes a 25% do lucro líquido ajustado destes exercícios, a ser distribuído quando houver disponibilidade financeira e com base nas projeções econômico-financeiras da Companhia; **6)** fixado o montante de R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais), como limite global da remuneração anual dos administradores da Companhia, durante o exercício social corrente, cuja individualização será feita pelo Conselho de Administração, na forma prevista no parágrafo 4º do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia; **B) em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1)**

Junta Comercial do Estado da Bahia

22/06/2021

Certifico o Registro sob o nº 98082553 em 18/06/2021

Protocolo 218798083 de 31/05/2021

Nome da empresa FONTE NOVA NEGOCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. - FNP NIRE 29300030198

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 139943696567098

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. - FNP

NIRE 29.300.030.198

CNPJ/MF nº 08.906.994/0001-11

(“Companhia”)

aprovado o aumento do capital social da Companhia, dos atuais R\$ 135.543.000,00 (cento e trinta e cinco milhões, quinhentos e quarenta e três mil reais), para R\$ 147.141.000,00 (cento e quarenta e sete milhões, cento e quarenta e um mil reais), sendo esse aumento, no valor de R\$ 11.598.000,00 (onze milhões, quinhentos e noventa e oito mil reais), efetuado mediante emissão de 11.598.000 (onze milhões, quinhentas e noventa e oito mil) novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, para fins do artigo 170, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76, as quais serão subscritas pelos dois únicos acionistas, respeitadas as respectivas participações no capital social da Companhia, e integralizadas mediante utilização de créditos registrados na conta de Reserva de Realização de Investimentos, em observância ao disposto no artigo 199 da Lei nº 6.404/76, da seguinte forma: (i) a acionista OAS Arenas S.A. subscrive neste ato, 5.799.000 (cinco milhões, setecentas e noventa e nove) ações ordinárias nominativas, no valor total de R\$ 5.799.000,00 (cinco milhões, setecentos e noventa e nove mil reais), e (ii) a acionista Odebrecht Properties Parcerias S.A. – em recuperação judicial subscrive neste ato 5.799.000 (cinco milhões, setecentas e noventa e nove) ações ordinárias nominativas, no valor total de R\$ 5.799.000,00 (cinco milhões, setecentos e noventa e nove mil reais), de acordo com os termos e condições de integralização constantes do Boletim de Subscrição, cuja cópia será arquivada na sede da Companhia; **2)** alteração do “caput” do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia que, em consequência das deliberações tomadas nos itens anteriores, passará a vigorar com a seguinte redação, ratificados os demais dispositivos do Estatuto Social da Companhia: “Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 147.141.000,00 (cento e quarenta e sete milhões, cento e quarenta e um mil reais), dividido em 147.141.000 (cento e quarenta e sete milhões, cento e quarenta e uma mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.”; **3)** consolidação do Estatuto Social da Companhia, conforme proposta apresentada e rubricada pelos membros da mesa, que, apesar de não transcrita, integrará a presente ata como Anexo 1; **VIII - CONSELHO FISCAL:** Não há Conselho Fiscal permanente, nem foi instalado no presente exercício. **IX - DOCUMENTOS ARQUIVADOS E BASE LEGAL:** Foram arquivados os documentos referidos nesta ata, após numerados e seguidamente autenticados pelo Secretário da Mesa. As contas do exercício de 2020 foram aprovadas nos termos do artigo 134, §§1º e 3º da Lei nº 6.404/76. **X - ENCERRAMENTO:**

Junta Comercial do Estado da Bahia

22/06/2021

Certifico o Registro sob o nº 98082553 em 18/06/2021

Protocolo 218798083 de 31/05/2021

Nome da empresa FONTE NOVA NEGOCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. - FNP NIRE 29300030198

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 139943696567098

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_13qmYI-T568EhSULHzRj9&chave2=BT-06aCCpMpeIH2mhcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90955035587-LUCIANO SILVA NOVAIS

FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. - FNP
NIRE 29.300.030.198
CNPJ/MF nº 08.906.994/0001-11
("Companhia")

Após lida e aprovada por unanimidade, a presente ata foi assinada por todos os acionistas presentes, tendo sido, por decisão dos mesmos, autorizada a extração das certidões necessárias pelo Secretário da Assembleia. Salvador/BA, 30 de abril de 2021. **Mesa:** Felipe do Prado Padovani – *Presidente*; Sérgio Araújo Passos Galvão – *Secretário*. **ACIONISTAS:** OAS Arenas S.A.; e Odebrecht Properties Parcerias S.A.

Certifico e dou fé de que essa ata é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.


Sérgio Araújo Passos Galvão
Secretário

Junta Comercial do Estado da Bahia

22/06/2021

Certifico o Registro sob o nº 98082553 em 18/06/2021

Protocolo 218798083 de 31/05/2021

Nome da empresa FONTE NOVA NEGOCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. - FNP NIRE 29300030198

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 139943696567098

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL
DA
FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – FNP
NIRE 29.300.030.198
CNPJ/MF nº 08.906.994/0001-11

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, OBJETO SOCIAL, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

Artigo 1º - A Fonte Nova Negócios e Participações S.A., sociedade anônima de capital fechado, rege-se pelo presente Estatuto Social e pelas demais disposições legais aplicáveis, em especial pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações posteriores.

Artigo 2º - A Companhia tem como objeto social a exploração de concessão administrativa, em regime de Parceria Público-Privada, para a prestação do serviço de reconstrução, gestão da operação e manutenção do Estádio da Fonte Nova, podendo também desenvolver projetos associados e complementares à atividade principal, seja por meio da implementação e gestão de empreendimentos próprios, seja através de investimento e participação em outras sociedades de propósito específico, cujos objetos sociais incluam a exploração de atividades pertinentes à operação da arena multiuso e seu entorno, tudo em conformidade com as condições e especificações das outorgas e do Contrato de Parceria Público-Privada (“Contrato PPP”) celebrado em virtude do procedimento licitatório promovido pelo Estado da Bahia, representado pela SETRE - Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte do Estado da Bahia (“SETRE” ou “Poder Concedente”), nos termos do Edital nº 001/2009 (“Edital”).



Parágrafo Único – É vedada qualquer alteração ao objeto social da Companhia sem a prévia anuência do Poder Concedente.

Artigo 3º - A Companhia tem sede na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Ladeira Fonte das Pedras, s/nº, Bairro Nazaré, CEP. 40.050-565.

Parágrafo Único – A Companhia poderá abrir, transferir e fechar filiais, escritórios e sucursais em qualquer lugar do território nacional ou no exterior, por deliberação do seu Conselho de Administração, observado o disposto neste Estatuto e nas disposições legais cabíveis.

Artigo 4º - A Companhia terá prazo de duração determinado até a consecução de seu objeto social.

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 147.141.000,00 (cento e quarenta e sete milhões, cento e quarenta e um mil reais, dividido em 147.141.000,00 (cento e quarenta e sete milhões, cento e quarenta e uma mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo 1º - Cada ação ordinária nominativa da Companhia confere ao seu titular direito a um voto nas Assembleias Gerais de acionistas da Companhia.

Parágrafo 2º - As ações serão indivisíveis em relação à Companhia, a qual reconhecerá como titular de direitos o acionista que estiver registrado como titular das ações no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia.



- Parágrafo 3º** - São vedadas quaisquer operações que importem em modificação do bloco de Controle da Companhia, sem prévia e expressa autorização do Poder Concedente, bem como aquelas inconsistentes com as disposições do Edital e do Contrato PPP.
- Parágrafo 4º** - O aumento do capital votante ou a transferência de ações sem a modificação do bloco de controle, a emissão de ações sem direito de voto e a emissão de valores mobiliários conversíveis em ações em favor de terceiros ou dos financiadores exigirão tão somente comunicação ao Poder Concedente, no prazo de 30 (trinta) dias contados da sua consumação.
- Parágrafo 5º** - É vedada qualquer redução de capital, salvo mediante expresse consentimento do Poder Concedente.
- Parágrafo 6º** - O capital social poderá ser aumentado, por deliberação do Conselho de Administração, independentemente de alteração estatutária, até o valor de R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), com a emissão de ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, mediante deliberação do Conselho de Administração, que estabelecerá as condições para a emissão, incluindo o preço de emissão das novas ações e as respectivas condições para sua integralização, cabendo aos acionistas da Companhia o direito de preferência na subscrição das novas ações emitidas proporcionalmente à sua participação no capital social da Companhia.
- Parágrafo 7º** - A Companhia não poderá emitir quaisquer valores mobiliários que não sejam ações ordinárias, exceto se aprovado pelos acionistas representando a maioria do capital social.



Parágrafo 8º - A subscrição e a integralização das ações obedecerão aos seguintes critérios:

- a) a importância mínima de realização inicial das ações que forem subscritas será aquela estabelecida em lei;
- b) o prazo para integralização das ações subscritas será fixado pelo Conselho de Administração por ocasião de cada chamada de capital; e
- c) a integralização de ações com bens, que não sejam créditos em moeda corrente, dependerá de aprovação da Assembleia Geral.

CAPÍTULO III

ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 6º - A administração da Companhia compete a um Conselho de Administração e uma Diretoria, que exercerão as atribuições e os poderes conferidos por lei e pelo presente Estatuto, vedada a delegação de tais atribuições e poderes a qualquer outro órgão.

Parágrafo 1º -- Os administradores (exceto os membros do Conselho Fiscal), serão eleitos para o exercício de mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição, e poderão ser destituídos a qualquer tempo pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso.

Parágrafo 2º - Findo o mandato, os Conselheiros e os Diretores permanecerão no exercício dos seus respectivos cargos, independentemente do vencimento do prazo de seus mandatos, até a investidura dos novos Conselheiros e/ou Diretores eleitos que os substituirão, nos termos da lei e deste Estatuto.



Parágrafo 3º - Os Conselheiros e Diretores serão investidos nos seus respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado no livro de atas respectivo.

Parágrafo 4º - A Assembleia Geral Ordinária fixará o montante da remuneração global anual dos administradores da Companhia, cabendo ao Conselho de Administração sua individualização.

SEÇÃO I

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Composição

Artigo 7º - O Conselho de Administração, órgão de deliberação colegiada, será composto por, no mínimo, 04 (quatro) e, no máximo, 06 (seis) membros titulares e respectivos suplentes, residentes ou não no País, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos ou destituídos pela Assembleia Geral, a qualquer tempo.

Parágrafo 1º - A Assembleia Geral nomeará, dentre os Conselheiros eleitos, o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração, podendo substituí-los a qualquer tempo, competindo ao Vice-Presidente substituir o Presidente em caso de impedimento ou ausência temporária.

Parágrafo 2º - A investidura dos Conselheiros far-se-á mediante termo de posse lavrado no livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração, após apresentação de declaração elaborada e assinada por cada um dos conselheiros eleitos em conformidade com o art. 147, § 4º da Lei nº 6.404/76.



Substituição e Vacância

Artigo 8º - Em suas ausências ou impedimentos temporários, os membros do Conselho de Administração serão substituídos pelos seus respectivos suplentes. Na ausência ou impedimento temporário do Presidente e do Vice-Presidente, o Presidente indicará, entre os demais membros do Conselho de Administração, quem o substituirá na presidência do Conselho de Administração.

Parágrafo 1º - No caso de vacância, será convocada Assembleia Geral, dentro de 30 (trinta) dias, para eleger o titular que deverá cumprir o restante do mandato do substituído.

Funcionamento do Conselho

Artigo 9º - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por trimestre, mediante convocação de seu Presidente, ou, na ausência deste, de seu Vice-Presidente, e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente, seu Vice-Presidente ou por, no mínimo, quaisquer dois Conselheiros, cabendo a fixação da ordem do dia à quem realizar a convocação. As reuniões serão realizadas no local e data indicados na convocação.

Parágrafo 1º - As convocações para as reuniões do Conselho de Administração deverão ser feitas com no mínimo 10 (dez) dias-calendário de antecedência, a menos que a maioria dos membros em exercício no Conselho de Administração fixe prazo menor, porém nunca inferior a 48 (quarenta e oito) horas. A convocação será feita por carta entregue a cada um dos Conselheiros em mãos, ou transmitidos por fac-símile, mensagem eletrônica (e-mail) ou carta



registrada, sempre com aviso de recebimento, estabelecendo o dia, a hora, o local da reunião e a ordem do dia.

Parágrafo 2º - As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas, preferencialmente, na sede da Companhia, podendo, contudo, ser realizadas em qualquer outro local e a qualquer tempo, independentemente da formalidade de convocação prevista neste artigo, se em tais reuniões estiverem presentes todos os Conselheiros, ou seus respectivos suplentes, quando assim necessário.

Parágrafo 3º - As reuniões do Conselho de Administração instalar-se-ão com a presença da totalidade dos Conselheiros e as deliberações exigirão, para sua aprovação, o voto da unanimidade dos membros do Conselho de Administração.

Parágrafo 4º - As deliberações do Conselho de Administração constarão de atas lavradas em livro próprio, devendo ser arquivadas perante a Junta Comercial e publicadas no Diário Oficial do Estado da Bahia e em jornal de grande circulação no Estado da Bahia quando contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros.

Parágrafo 5º - As atas das reuniões do Conselho de Administração poderão ser lavradas sob a forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo apenas a íntegra das resoluções tomadas.

Parágrafo 6º - A remuneração global anual dos administradores da Companhia será fixada pela Assembleia Geral, cabendo ao Conselho de Administração a sua individualização.



Atribuições do Conselho de Administração

Artigo 10 – Competências do Conselho de Administração:

- a) aprovar as políticas da Companhia;
- b) aprovar a macroestrutura organizacional da Companhia;
- c) eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as respectivas remunerações e políticas de benefícios, observado o limite geral estabelecido pela Assembleia Geral;
- d) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- e) aprovar o Programa de Ação do Diretor Presidente, assim entendido como o plano de investimentos, incluindo os orçamentos anuais e plurianuais, relativo à expansão da capacidade, ampliação, modernização, reforma e/ou construção e implantação da Companhia, e acompanhar a sua execução;
- f) submeter à Assembleia Geral propostas sobre fusão, cisão, incorporação envolvendo a Companhia, ou sua dissolução, e reforma estatutária;
- g) decidir sobre a constituição de subsidiárias e participação em outras Companhias;
- h) aprovar a aquisição de bens, direitos e outros ativos envolvendo valor igual ou superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), em conformidade com o Programa de Ação do Diretor-Presidente;
- i) autorizar a celebração de acordo de acionistas ou de quotistas pelas companhias controladas;

Junta Comercial do Estado da Bahia

22/06/2021

Certifico o Registro sob o nº 98082553 em 18/06/2021

Protocolo 218798083 de 31/05/2021

Nome da empresa FONTE NOVA NEGOCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. - FNP NIRE 29300030198

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 139943696567098

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





- j) autorizar a alteração, rescisão ou qualquer forma de distrato ou renúncia de direitos, de acordo de acionistas ou de quotistas pelas companhias controladas;
- k) decidir sobre a aquisição de ações da própria Companhia, para manutenção em tesouraria ou cancelamento, bem como a respectiva alienação, observadas as disposições legais e as normas editadas pela Comissão de Valores Mobiliários;
- l) decidir sobre a concessão de garantias, de qualquer valor, a quaisquer terceiros que não sejam empresas controladas pela Companhia, bem como sobre a concessão de garantias às suas controladas;
- m) escolher e destituir auditores independentes da Companhia;
- n) aprovar a contratação de empréstimos ou financiamentos pela Companhia, de forma isolada ou agregada (no período de 12 meses), que exceda o valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), corrigido anualmente a partir desta data pela variação do IPCA, sendo que abaixo deste limite os Diretores poderão, sem a prévia autorização do Conselho de Administração, contratar empréstimos ou financiamentos, no país ou no exterior;
- o) propor à Assembleia Geral a contratação de empréstimos e/ou capitalização, quando efetuados através de emissão de títulos mobiliários conversíveis em capital da Companhia;
- p) deliberar sobre a assunção de obrigações em contratos de financiamento e/ou empréstimos que imponham restrições à distribuição de dividendos ou à disponibilidade de ações da Companhia;
- q) deliberar sobre a contratação de operações financeiras que contenham cláusula prevendo vencimento antecipado da dívida da Companhia em caso de inadimplemento de obrigação de terceiros;

Junta Comercial do Estado da Bahia

22/06/2021

Certifico o Registro sob o nº 98082553 em 18/06/2021

Protocolo 218798083 de 31/05/2021

Nome da empresa FONTE NOVA NEGOCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. - FNP NIRE 29300030198

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 139943696567098

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





- r) manifestar-se sobre as demonstrações financeiras e relatórios da administração ao final de cada exercício social, bem como sobre a proposta de distribuição do lucro líquido apurado e destinação de resultados e reservas;
- s) aprovar a realização de investimentos e despesas não previstas no Programa de Ação do Diretor Presidente de valor superior a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), corrigido anualmente pela variação do IPCA a partir da data deste Estatuto;
- t) decidir sobre a alienação, transferência, oneração ou qualquer outra forma de disposição, a qualquer título (inclusive conferência de capital a outra sociedade), de ativos quando o valor da operação ultrapassar, de forma isolada ou agregada, valor superior a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), corrigido anualmente pela variação do IPCA a partir da data deste Estatuto;
- u) aprovar a aquisição de bens e contratação de serviços de qualquer natureza fora do curso normal dos negócios;
- v) decidir sobre qualquer contrato entre a Companhia e seus acionistas titulares de ações ordinárias, empresas controladas pelos mesmos, ou pessoas que sejam acionistas titulares de ações ordinárias ou quotistas de pessoas jurídicas que sejam acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia, Conselheiros, Diretores ou parentes, até terceiro grau;
- w) aprovar o Regimento Interno do Conselho de Administração, se houver;
- x) deliberar sobre a criação de Comitês, provisórios ou permanentes, que deverão apoiar os Conselheiros no estudo de determinadas matérias, submetendo, quando solicitadas, suas observações ao Conselho de Administração e promovendo, quando couber, o acompanhamento operacional da implantação das decisões do Conselho de Administração;

Junta Comercial do Estado da Bahia

22/06/2021

Certifico o Registro sob o nº 98082553 em 18/06/2021

Protocolo 218798083 de 31/05/2021

Nome da empresa FONTE NOVA NEGOCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. - FNP NIRE 29300030198

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 139943696567098

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





- z) convocar a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, por meio de seu Presidente;
- aa) aprovar a criação de nome fantasia para a Companhia;
- bb) aprovar matérias no âmbito das Companhias controladas ou coligadas da Companhia que devam ser submetidas à aprovação do Conselho de Administração da Companhia;
- cc) aprovar previamente a divulgação de qualquer ato ou fato relevante, assim entendido como qualquer acontecimento de caráter técnico, social, negocial, econômico ou financeiro ocorrido ou relacionado aos negócios da Companhia que envolvam, ainda que indiretamente ou institucionalmente, o Poder Concedente;
- dd) aprovar previamente a assinatura de memorandos de entendimentos, protocolos de intenções e/ou qualquer outro tipo de instrumento envolvendo a Companhia, que implique qualquer forma de associação ou parceria com terceiros, por um prazo superior a 1 (um) ano ou que possam gerar obrigações econômicas ou pecuniárias superiores ao limite de alçada da Diretoria; e
- ee) aprovar previamente a promoção da Companhia em qualquer tipo de solenidade pública.

Parágrafo 1º - Ao Presidente do Conselho de Administração, observado o disposto no Regimento de Funcionamento do Conselho de Administração, se houver, compete:

- a) convocar e dirigir as reuniões do Conselho de Administração; e
- b) convocar a Assembleia Geral, desde que autorizado pelo Conselho de Administração.



Parágrafo 2º - O Presidente do Conselho de Administração não terá voto de desempate. Seu direito a voto refere-se tão somente à sua condição de membro do Conselho de Administração.

SEÇÃO II DIRETORIA

Artigo 11 - A Diretoria será composta por, no mínimo 02 (dois) e, no máximo 05 (cinco) membros, todos pessoas físicas, acionistas ou não, residentes no Brasil, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo-Financeiro e os demais sem designação específica, eleitos pelo Conselho de Administração, observado o disposto neste Estatuto e no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, com mandato de 02 (dois) anos, coincidindo com o mandato dos membros do Conselho de Administração, permitida a reeleição.

Parágrafo 1º - Os membros do Conselho de Administração, até o máximo de um terço, poderão ser também eleitos para cargos de diretores, acumulando as respectivas funções.

Parágrafo 2º - Em caso de ausência ou impedimento temporário de membro da Diretoria por prazo superior a 6 (seis) meses, caberá ao Diretor Presidente nomear o substituto dentre os demais Diretores em exercício.

Parágrafo 3º - Ocorrendo vacância definitiva de um cargo de Diretor, deverá o Conselho de Administração designar substituto que exercerá o cargo pelo período remanescente do mandato.

Parágrafo 4º - A investidura dos diretores far-se-á mediante termo de posse lavrado no livro de Atas das Reuniões da Diretoria após



apresentação de declaração elaborada e assinada pelo diretor em conformidade com o art. 147, §4º, da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo 5º - Os Diretores permanecerão em seus cargos, no exercício pleno de seus poderes, até a posse de seus substitutos.

Funcionamento e Atribuições da Diretoria

Artigo 12 -- Caberá à Diretoria: (a) representar a Companhia na prática de quaisquer atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais da Companhia, em juízo ou fora dele, perante quaisquer autoridades ou órgãos governamentais, e ainda perante quaisquer terceiros ou partes relacionadas; e (b) elaborar o relatório anual da administração, as demonstrações financeiras e a proposta de destinação de resultado do exercício, a serem submetidas ao Conselho de Administração e à Assembleia Geral.

Artigo 13 - A administração operacional da Companhia é delegada pelo Conselho de Administração ao Diretor Presidente, o qual terá plenos poderes para administrar e ser responsável pela Companhia e suas atividades, bem como tomar todas as decisões, diariamente, objetivando o cumprimento das obrigações da Companhia, tudo em conformidade com este Artigo e respeitando as matérias reservadas à deliberação da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, assim como as competências definidas neste Estatuto. Os plenos poderes gerenciais e responsabilidades do Diretor Presidente incluem a orientação e supervisão dos demais Diretores.

Parágrafo 1º - Qualquer acionista poderá solicitar a destituição do Diretor Presidente e, se isso ocorrer, tal medida será submetida ao Conselho de Administração.



Parágrafo 2º - No exercício de seus poderes e atribuições, o Diretor Presidente deverá reportar-se ao Conselho de Administração periodicamente e, em qualquer caso, na frequência que se faça necessária para manter o Conselho de Administração plenamente informado no tempo apropriado, de qualquer assunto relevante.

Parágrafo 3º - O Diretor Presidente tem o direito de solicitar ao Conselho de Administração a destituição de qualquer dos demais Diretores.

Parágrafo 4º - Os Diretores serão subordinados e se reportarão diretamente ao Diretor Presidente. Não obstante, cada Diretor exercerá suas funções em conformidade com o presente Estatuto Social.

Artigo 14 - Compete ao Diretor Presidente:

- a) exercer a direção geral da Companhia;
- b) propor ao Conselho de Administração a macroestrutura organizacional da Companhia;
- c) definir o âmbito de responsabilidade e coordenar a atuação dos Diretores na execução do Programa de Ação do Diretor Presidente que deve incluir, dentre outros itens, as estratégias e prioridades e objetivos empresariais, bem como os orçamentos anuais e plurianuais da Companhia, e acompanhar a sua execução;
- d) representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, sem prejuízo do disposto no Artigo 16º deste Estatuto;
- e) propor ao Conselho de Administração a política de comunicação visual e marketing da Companhia;

Artigo 15 - Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro:



- a) dirigir e supervisionar o desenvolvimento da gestão administrativo-financeira da Companhia, incluindo as áreas de Recursos Humano, Administrativa/Financeira, serviços gerais e de Tecnologia da Informação;
- b) desenvolver políticas voltadas para o planejamento administrativo, financeiro, contábil e tributário da Companhia;
- c) a gestão das políticas e diretrizes de seguros, bem como as financeiras e de garantias da Companhia;
- d) apoiar a contratação de financiamentos em nome da Companhia e, quando for o caso, em nome de suas controladas;
- e) elaborar os procedimentos e rotinas administrativas da Companhia, bem como coordenar as ações para implantação, supervisão e manutenção de controles internos, necessários ao bom funcionamento da Companhia;
- f) desenvolver o relacionamento da Companhia e de suas controladas junto ao mercado financeiro e de capitais;
- g) a gestão das práticas e procedimentos contábeis, do relacionamento com a auditoria independente, bem como a elaboração das demonstrações financeiras periódicas e anuais;
- h) elaborar o Relatório Anual da Administração, em conjunto com os demais membros da Diretoria, a ser apresentado pelo Diretor Presidente ao Conselho de Administração da Companhia;
- i) responsabilizar-se, em conjunto com o Diretor Presidente, pela abertura, movimentação e encerramento das contas-correntes da Companhia.

Junta Comercial do Estado da Bahia

22/06/2021

Certifico o Registro sob o nº 98082553 em 18/06/2021

Protocolo 218798083 de 31/05/2021

Nome da empresa FONTE NOVA NEGOCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. - FNP NIRE 29300030198

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 139943696567098

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





Artigo 16 - É facultado à Companhia nomear procuradores, devendo o instrumento respectivo ser assinado em conjunto pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Administrativo-Financeiro.

Parágrafo Único - As procurações deverão conter poderes específicos e, com exceção daquelas outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos, terão prazo de validade limitado a, no máximo, 01 (um) ano.

Artigo 17 - Com as exceções constantes neste Estatuto, a Companhia só será obrigada pela assinatura conjunta de:

- a) 2 (dois) Diretores; ou
- b) 1 (um) Diretor e 1 (um) Procurador ou 2 (dois) Procuradores com poderes específicos conferidos na forma do Artigo 16 deste Estatuto Social.

Parágrafo 1º - Poderão ser assinados apenas por 1 (um) Diretor, ou por 1 (um) dos Procuradores nomeados na forma deste Estatuto Social, os seguintes atos:

- a) endosso de cheques e ordens de pagamento para depósito bancário na conta da Companhia;
- b) autorização para movimentação da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- c) registro e emissão de documentos relacionados a assuntos trabalhistas, fiscais e alfandegários.

Parágrafo 2º - Em casos especiais, poderão ser outorgados a 1 (um) só Diretor ou Procurador, poderes expressos para a prática de atos



especificados nos respectivos instrumentos, respeitada a regra do Artigo 16 deste Estatuto.

Artigo 18 - A Diretoria se reunirá quando convocada pelo Diretor Presidente.

Artigo 19 - É vedada à Diretoria a prática de atos de qualquer natureza relativa a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como a prestação de garantias a obrigações de terceiros, exceto às empresas controladas integrais, ou se autorizado expressamente pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO IV CONSELHO FISCAL

Artigo 20 - O Conselho Fiscal da Companhia será composto por, no mínimo 03 (três) e, no máximo, 05 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes e funcionará somente nos exercícios sociais em que for instalado.

Parágrafo 1º - Os membros do Conselho Fiscal somente farão *jus* à remuneração que lhes for fixada pela Assembleia Geral, correspondente ao período em que o órgão funcionar e em que estiverem no efetivo exercício das funções.

Parágrafo 2º - O Conselho Fiscal, quando instalado, terá as atribuições previstas em lei, sendo indelegáveis as funções de seus membros.

Parágrafo 3º - Os membros do Conselho Fiscal serão investidos nos cargos mediante termo de posse, lavrado no livro próprio.



Parágrafo 4º - O mandato do Conselho Fiscal será de 1 (um) ano, permitida a reeleição, sendo que a eleição deverá acontecer sempre por ocasião da Assembleia Geral Ordinária.

Parágrafo 5º - O Conselho Fiscal deverá adotar um Regimento próprio no qual serão estabelecidos procedimentos sobre suas atribuições.

CAPÍTULO V ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 21 - A Assembleia Geral é o órgão deliberativo da Companhia e tem poderes para decidir todos os negócios da Companhia e reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei nº 6.404/76 e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Parágrafo 1º - A Assembleia Geral deverá ser convocada pelo Presidente do Conselho de Administração, ou por qualquer outra forma prevista em lei ou nos termos de Acordo de Acionista arquivado na sede da Companhia, devendo os trabalhos ser dirigidos por mesa composta de presidente e secretário, na forma do parágrafo segundo abaixo.

Parágrafo 2º - A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, ou, na ausência deste, por qualquer outro membro do Conselho de Administração que venha a ser escolhido por deliberação da maioria dos acionistas presentes, ou, na ausência de todos os membros do Conselho de Administração, o presidente será escolhido dentre os presentes, por deliberação



majoritária. O presidente da Assembleia escolherá, dentre os presentes, o secretário da mesa.

Parágrafo 3º - São vedadas quaisquer operações de cisão, incorporação e fusão sem a prévia e expressa anuência do Poder Concedente, bem como alterações no Estatuto Social da Companhia, exceto as modificações que não sejam inconsistentes com as disposições do Edital e do Contrato PPP.

Artigo 22 - As deliberações da Assembleia Geral da Companhia serão tomadas por unanimidade de votos dos acionistas titulares de ações votantes, não computados os votos em branco.

Artigo 23 - Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, nos termos da lei.

Artigo 24 - Desde que integralmente respeitados os termos do Contrato de PPP e do Edital, a Companhia poderá oferecer em garantia dos financiamentos por si contratados ou como contra-garantia de operações de crédito vinculadas ao cumprimento das obrigações do Contrato de PPP, os direitos emergentes da Concessão Administrativa, aí expressamente abrangidos a Contraprestação Pública, os direitos creditórios relativos às Receitas Operacionais e os bens porventura adquiridos pela Concessionária em conexão com os serviços (estando os Bens Reversíveis sempre sujeitos à reversão), podendo, para tanto, admitir cláusula de *step-in rights* nos termos da Lei 11.074/04 (Lei das PPPs), ceder fiduciariamente, vincular, empenhar, hipotecar, gravar, ou por qualquer forma constituir ônus real sobre os direitos principais e acessórios aqui referidos, desde que o oferecimento de tais garantias não inviabilize ou impossibilite a continuidade de execução dos serviços. Em caso de reversão dos Bens Reversíveis, as garantias reais sobre eles constituídas se sub-rogarão no direito à indenização, conforme previsto no Contrato



de PPP, ressalvada a ordem de prioridade estabelecida de acordo com a precedência de registro ou, em caso de falência ou recuperação judicial, nos termos da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005.

Artigo 25 – O acionista que não fizer o pagamento das ações subscritas nas condições previstas no boletim de subscrição respectivo, ou na chamada, ficará de pleno direito constituído em mora, sujeitando-se ao pagamento de juros equivalentes a 150% (cento e cinquenta por cento) do Certificado de Depósito Interbancário – CDI, incidente até o efetivo adimplemento, acrescido de 10% (dez por cento) do valor da prestação.

CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 26 - O exercício social tem início em 1º janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, data em que a Diretoria elaborará o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras previstas em lei e em conformidade com as regras contábeis e financeiras aplicáveis.

Artigo 27 - O Conselho de Administração está autorizado a (i) declarar dividendos intermediários à conta dos lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, bem como (ii) determinar o levantamento de balanços mensais, trimestrais ou semestrais; havendo lucro em tais balanços e no balanço anual, poderá haver distribuição de dividendos, observadas da lei, por deliberação prévia no Conselho de Administração, vedada a distribuição “*ad referendum*” pela Diretoria. Em qualquer caso, deverão ser observadas as limitações legais, e a seguinte condição:

- (a) A Companhia tenha obtido os Certificados de Implementação de Obra de Reconstrução para as Obras de Reconstrução, cujo prazo previsto no Contrato



PPP para finalização tenha expirado até o encerramento do referido exercício a que se referem os dividendos, juros sobre o capital próprio ou outras distribuições, salvo quando eximida de tal compromisso.

Artigo 28 - Do resultado do exercício, após as deduções dos prejuízos acumulados e das provisões para o Imposto de Renda, serão deduzidas, observados os limites legais, as participações dos Administradores e Empregados da Companhia, se e quando deliberado pela Assembleia Geral, nos limites e formas previstos em lei e no Contrato de PPP.

Parágrafo 1º - Do lucro líquido do exercício, aplicar-se-ão 5% (cinco por cento) na constituição da Reserva Legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do Capital Social, observado o disposto no parágrafo 1º do Art. 193 da lei nº 6.404/76.

Parágrafo 2º - Do lucro líquido ajustado, nos termos do Art. 202, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 6.404/76, destinar-se-ão:

- (a) aos acionistas um dividendo obrigatório não inferior a 25% (vinte e cinco por cento); e
- (b) à Reserva de Realização de Investimentos um percentual de até 75% (setenta e cinco por cento), que juntamente com a Reserva Legal, poderá alcançar 100% (cem por cento) do Capital Social.

Parágrafo 3º - A Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, poderá pagar juros sobre o capital próprio aos seus acionistas, nos termos do artigo 9º, parágrafo 7º da Lei nº 9.249 de 26.12.95 e legislação pertinente, imputando-se o valor dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório.



Artigo 29 - Os dividendos e os juros sobre o capital próprio de que trata o Artigo 28 supra, atribuídos aos acionistas, não renderão juros e, se não reclamados após 3 (três) anos a contar da data do início de pagamento de cada dividendo ou juros sobre o capital próprio, prescreverão em favor da Companhia.

CAPÍTULO VII DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 30 - A Companhia dissolver-se-á nos casos previstos em lei.

Parágrafo Único - Em caso de dissolução extrajudicial da Companhia, compete à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, eleger o liquidante e o Conselho Fiscal para funcionar durante a fase de liquidação.

CAPÍTULO VIII SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

Artigo 31 - Qualquer disputa resultante deste Estatuto Social que não possa ser solucionada amigavelmente dentro de um prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, será dirimida por arbitragem de acordo com o Regulamento de Centro de Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil-Canadá, servindo este Artigo como cláusula compromissária para efeito do que dispõe o parágrafo 1º do artigo 4º da Lei 9.307/96. A administração e o correto desenvolvimento do procedimento arbitral, da mesma forma, caberá ao Centro de Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil-Canadá.

Parágrafo 1º - Para fins de arbitragem, deverão ser escolhidos 3 (três) árbitros de acordo com o Regulamento do Centro de Arbitragem de Câmara



de Comércio Brasil-Canadá. Os procedimentos de arbitragem serão realizados em português, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Parágrafo 2º - As despesas relacionadas a qualquer disputa submetida à arbitragem nos termos deste Artigo deverão ser arcadas em partes iguais pelas partes envolvidas, ficando aqui acordado, entretanto, que cada parte será responsável pelo pagamento de seus próprios custos, exceto se de outra forma determinada pelos árbitros.

Parágrafo 3º - Qualquer ordem, decisão ou determinação arbitral será definitiva e vinculativa, constituindo título executivo judicial vinculante das partes envolvidas e de seus sucessores, que se obrigam a cumprir o determinado na sentença arbitral, independentemente de execução judicial.

Parágrafo 4º - Não obstante o disposto neste Artigo, é preservado o direito de requerer medidas judiciais para (a) obtenção de quaisquer medidas de urgência, incluindo medidas cautelares, que se façam necessárias previamente à instauração do tribunal arbitral e tal medida não será interpretada como uma renúncia do procedimento arbitral ora previsto; e (b) para a execução de qualquer decisão arbitral, inclusive o laudo arbitral final. Caso a obtenção de medida de urgência antes da instituição do tribunal arbitral seja necessária, as Partes elegem o Foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, como único competente.

Parágrafo 5º - A recusa de qualquer das partes em se submeter à decisão consubstanciada no laudo arbitral, será reputada como infração daquela parte às obrigações aqui assumidas, podendo, além de ensejar a aplicação das penalidades respectivas, acarretar



responsabilidade pelos danos diretos decorrentes do não acarretamento da decisão.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 32 - Na existência de Acordo de Acionistas, devidamente registrado na sede da Companhia, que estabeleça cláusulas e condições em caso de alienação de ações de sua emissão, discipline o direito de preferência na respectiva aquisição ou regulem o exercício de voto das Acionistas, o mesmo deverá ser sempre respeitado prioritariamente pela Companhia, sua administração e pelo Presidente das Assembleias Gerais.

Parágrafo Único - As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e obrigarão terceiros tão logo tais acordos tenham sido devidamente averbados nos livros de registro da Companhia. Os administradores da Companhia zelarão pela observância desses acordos e o Presidente da Assembleia Geral ou das reuniões do Conselho de Administração, conforme o caso, deverão agir de acordo com o estabelecido em lei.

Artigo 33 – Em tudo o que for omissos no presente Estatuto Social ou conflitante com o Acordo de Acionistas, prevalecerão sempre as disposições do Acordo de Acionistas.

Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das S.A.

http://assinadorweb.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=1-33qWYl-Tf68EHStUHzRj9&chave2=BT-06acQpMpeIH2hmRcFr9

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 9055035587- LUCIANO SILVA NOVAIS

DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SAVADOR, QUARTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2021- ANO CV - Nº 23.128

DIVERSOS 7

Continuação >>>

FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. - CNPJ/MF Nº 08.906.994/0001-11

cionamento em 05 de junho de 2020, o Hospital de Campanha da Arena Fonte Nova teve suas atividades provisionais suspendidas em 16 de outubro, por decisão da Secretária Estadual de Saúde do Estado da Bahia ("SESAB"), ocorrendo a devolução temporária de algumas áreas ocupadas pelo hospital. A SESAB responsabilizou-se pela execução das intervenções provisórias necessárias para que as respectivas áreas pudessem receber a realização de partidas de futebol. Diante da desativação parcial do Hospital de Campanha e mediante autorização da SESAB e da SETRE, as partidas de futebol do Esporte Clube Bahia foram transferidas do Estádio Roberto Santos ("Pituaçu") para a Arena Fonte Nova a partir do jogo Bahia x Melgar (Peru) no dia 05 de novembro de 2020 (ver nota 22). Cumpre destacar que, apesar das limitações de fato historicamente praticadas, atestadas pelos relatórios de emissão dos indicadores de desempenho do Contrato de PPP aplicados pelo verificador independente, a Companhia está convencida de que, assim que reunidas as condições necessárias para o retorno seguro das atividades, a Arena Fonte Nova será um importante vetor catalisador da retomada da atividade econômica do Estado da Bahia e da Cidade de Salvador. 2. Apresentação das demonstrações contábeis e principais políticas contábeis: As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações contábeis estão definidas a seguir. Estas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados, salvo se indicado de forma diferente. 2.1. Declaração de continuidade (com relação aos pronunciamentos do CPC): As demonstrações contábeis foram preparadas com base em informações contábeis adotadas no Brasil incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e evidenciam todas as informações relevantes necessárias para a compreensão e somente estas, as quais estão consistentes com as utilizações pela Administração na sua gestão. As demonstrações contábeis foram preparadas considerando o custo histórico, exceto quando o reconhecimento inicial representa seu valor justo. O ajuste a valor presente e calculado levando em consideração os fluxos de caixa contratuais e a taxa dos balanços, que não é executado, o seu valor presente e passivos. Dessa forma, os juros embutidos nas receitas, despesas e custos associados a esses ativos e passivos são descontados no intuito de reconhecimento em conformidade com o regime de competência. Posteriormente, esses juros são realocados nas linhas de despesas e receitas financeiras no resultado, por meio da utilização do custo efetivo. Os efeitos em relação aos fluxos de caixa contratuais. As taxas de juros implícitas aplicadas foram determinadas com base em premissas e custos considerados apropriados pelo seu valor presente, que não foram utilizados resultados abrangentes. Além do próprio resultado nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, a Companhia está apresentando demonstrações contábeis para as demonstrações contábeis requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e, também, o exercício de julgamento. O julgamento da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade estimativa contábil. Este julgamento não háver estimativas tão significativas para as demonstrações contábeis estão divulgadas na Nota Explicativa nº 3, 2.2. Caixa e equivalente de caixa: O custo histórico das demonstrações contábeis não tem finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimentos ou outros fins. Incluem caixa, depósitos bancários e aplicações financeiras de curto prazo que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor, os quais são registrados pelo valor de custo, acessados dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não são executado, o seu valor de mercado ou de realização, 2.3. Ativos financeiros: 2.3.1. Classificação e mensuração: A Companhia classifica seus ativos financeiros no reconhecimento inicial a valor justo, considerando os custos de transação atribuíveis à aquisição ou emissão do ativo financeiro. Em seguida, a mensuração passa a ser pelo custo amortizado por meio do resultado. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. Os principais ativos financeiros da Companhia são: (i) caixa e equivalente de caixa; (ii) contas a receber; (iii) ativo financeiro da concessão e (iv) títulos e valores mobiliários. 2.3.2. Impairment de ativos financeiros: A Companhia avalia, na data do balanço, se há evidências objetivas de que o ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros está registrado por valor acima de seu valor recuperável (impairment). O montante da perda esperada por impairment é mensurada como a diferença entre o valor contábil dos ativos e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juros de valor original dos ativos financeiros. O valor contábil do ativo é reduzido e o valor do prejuízo é reconhecido na demonstração do resultado. Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia possuía evidências de ativos cujo valor recuperável foi inferior aos montantes registrados contabilmente e constituiu provisão para perdas estimadas em créditos de liquidação diversificada ("PECLD"), divulgada na nota explicativa nº 6, 2.3.3. Contas a receber: As contas a receber são, inicialmente, mensuradas pelo preço da transação e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado, pelo método da taxa efetiva de juros, deduzidas do provisão no ativo circulante, caso contrário, ficam apresentadas no ativo não circulante. As contas a receber são originadas por: (a) Faturamento da contratação mensal, a partir da data oficial da entrega da Arena (abril de 2013), dos direitos decorrentes do Contrato de PPP firmado com o Governo do Estado da Bahia, por intermédio da SETRE, classificada como um ativo financeiro por ser um direito incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro diretamente do Poder Concedente pelas serviços de reconstrução da Arena Fonte Nova decorrente da aplicação das Interpretações Técnicas LFCO 01 (R1) do Contrato de Concessão e LFCO 17 - Contrato de Concessão. Evidenciação e da Orientação Técnica OCPD 05 - Contrato de Concessão. O ativo financeiro está segregado entre o ativo circulante e não circulante com base na expectativa de recebimento das contraprestações pelo Poder Concedente. O ativo financeiro da concessão é reconhecido inicialmente pelo valor justo e subsequentemente, pelo custo amortizado, utilizando-se a taxa efetiva

de juros, 2.3.6. Títulos e valores mobiliários: Os títulos e valores mobiliários ("TVM") são inicialmente registrados pelo valor justo subsequentemente demonstrados pelo custo amortizado, 2.4. Tributos a recuperar: Referem-se substancialmente a créditos de contribuição ao Programa de Integração Social ("PIS") e Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social ("COFINS") sobre insumos e serviços de construção, adquiridos diretamente pela Companhia e utilizados na construção da Arena Fonte Nova, bem como de impostos e contribuições retidas sobre faturamento e aplicações financeiras a serem compensados com os tributos devidos, 2.5. Contas a pagar os fornecedores: As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes de pagamento devido no período de até um ano, Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante, as contas a pagar aos fornecedores são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo, e subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado, pelo método da taxa efetiva de juros, 2.6. Provisões: As provisões para ações judiciais (trabalhistas, cíveis e tributárias) são reconhecidas quando a Companhia possui uma obrigação presente ou não formalizada (contractual obligation) como resultado de eventos passados, e que seja provável a saída de recursos para liquidar a obrigação, e o seu valor tenha sido estimado com segurança. Quando houver uma série de obrigações similares, a probabilidade de liquidação é determinada levando-se em consideração a classe de obrigações como um todo. Uma provisão é reconhecida somente que a probabilidade de liquidação relacionada com qualquer item individual incluído na mesma classe de obrigações seja pequena. Os prováveis são mensurados pelo seu valor presente, o qual deve ser necessário para liquidar a obrigação, usando uma taxa antes dos efeitos tributários, a qual reflete as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo, e dos riscos específicos da obrigação. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira, 2.7. Emprestimos e financiamentos: Os empréstimos, financiamentos, empréstimos e debêntures são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo. Liquidos dos custos incorridos na transação e são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado. Quando reconhecidos entre os valores captados (liquidos dos custos da transação) e o valor de liquidação é reconhecida na demonstração do resultado líquido de caixa. Os empréstimos, financiamentos e debêntures da taxa efetiva e são classificados como passivo circulante, a menos que a Companhia tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço. Os custos de empréstimos, financiamentos e debêntures compreendem juros e outros encargos incorridos, quando diretamente atribuíveis à aquisição ou emissão do ativo financeiro. O custo do ativo que necessariamente requer um tempo significativo para ser concluído, são capitalizados como parte do custo do correspondente ativo. Os empréstimos, financiamentos e debêntures são mensurados no período em que são incorridos, 2.8. Tributos sobre contraprestação: Os impostos e contribuições diferidas representam a diferença entre o valor contábil das demonstrações contábeis e as receitas diferidas decorrentes do Contrato de PPP, além de contribuição social e o imposto de renda incidentes sobre a margem de lucro das demonstrações contábeis. 2.9. Instrumentos financeiros por categoria: A seguir, apresentamos a segregação dos instrumentos financeiros consolidados por categoria, em 31 de dezembro de 2020 e 2019. 4.2. Gestão de capital: Total de empréstimos, financiamentos e debêntures 393,101 461,065 (34,051) (35,089) Caixa e equivalentes de caixa e TVM 255,050 425,979 229,373 282,009 Total do capital 688,177 707,076 Índice de alavancagem financeira - % A Companhia administra o seu capital com base no índice de alavancagem financeira. Esse índice corresponde à dívida líquida dividida pelo capital total. A dívida líquida, por sua vez, corresponde ao total de empréstimos, financiamentos e debêntures (incluindo saldos classificados no circulante e no não circulante, conforme o montante do provimento patrimonial, subtraído do montante de caixa e equivalentes de caixa. O capital total é apurado através da soma do patrimônio líquido, conforme demonstrado no balanço patrimonial e com a dívida líquida, 4.3. Instrumentos financeiros por categoria: A seguir, apresentamos a segregação dos instrumentos financeiros consolidados por categoria, em 31 de dezembro de 2020 e 2019. Ativos financeiros Circulante Caixa e equivalentes de caixa 10,696 13,438 Contas a receber 30,583 32,580 Ativo financeiro da concessão 848,759 894,764 Títulos e valores mobiliários 913,393 982,423 Passivos financeiros Circulante Fornecedores 794 1,561 Empréstimos e financiamentos 341,559 403,966 Debêntures 51,542 57,009 Total 433,795 462,536 Caixa e equivalentes de caixa: Caixa 117 1,186 Caixa - conta movimento 10,523 12,250 Aplicações financeiras (I) 10,858 13,438 (II) As aplicações financeiras correspondem a operações de curto prazo realizadas com instituições que operam no mercado financeiro nacional, tendo como características alta liquidez, baixo risco de crédito e remuneração a 100% (2019 = 98%) do Certificado de Depósito Interbancário ("CDI"). 6. Contas a receber: Contraprestação - SETRE 20,065 18,473 Cervantes Petrópolis S.A. (I) 6,311 9,493 Locação de camarotes por temporada 1,496 1,945 Outros 3,339 3,454 PECLD (II) 31,098 33,714 Circulante 51,542 57,009 Não circulante 30,583 32,580 (I) O valor da Cervantes Petrópolis S.A., registrado no balanço patrimonial, refere-se ao saldo devido em função da aquisição do passivo circulante e não circulante, sendo reconhecido no resultado durante o prazo do contrato, O saldo remanescente, registrado na conta de receitas diferidas (R\$ 2,255), refere-se à apropriação dos contratos de camarotes e outras locações. (II) No exercício de 2020, a Companhia constitui PECLD no valor de R\$ 418 (2019 - R\$ 698 - ver nota 17), referente ao saldo devido e sem expectativa de recuperação decorrente de créditos com clientes de camarotes e locação de espaços. 7. Ativo financeiro da concessão: Referem-se aos direitos a futuro, decorrentes do Contrato de PPP firmado com o Governo do Estado da Bahia, por intermédio da SETRE. O quadro a seguir resume a movimentação do saldo: Saldo Inicial 894,759 930,049 2021 12,146 12,146 2022 15,933 15,933 2023 19,028 19,028 43,107 51,476 (174,100) (189,434) 667,230 720,620 Saldo Final 848,759 894,764 Circulante 687,230 720,620 Não circulante 80,529 104,144 2021 106,757 99,396 2022 106,757 99,396 2023 106,757 99,396

2020 2019 106,757 99,396 106,757 99,396 2028 867,230 720,620 8. Títulos e valores mobiliários: Títulos e valores mobiliários - CDB's remunerados a 90% (2019 - 90%) do CDI e mantidas como reserva suficiente para a liquidação de 03 (três) parcelas do serviço da dívida (principal e juros) do financiamento do Banco do Nordeste do Brasil. (II) Referem-se a aplicações em Certificado de Depósito Bancário ("CDB") remuneradas a 90% (2019 - 90%) do CDI e mantidas como reserva suficiente para a liquidação de 03 (três) parcelas do serviço da dívida (principal e juros) do financiamento do Banco do Nordeste do Brasil. (II) Referem-se a aplicações em CDB remuneradas a 99% e 100% (2019 - 99% e 100%) do CDI e mantidas como reserva suficiente para a liquidação de 3 (três) parcelas do serviço da dívida (principal e juros) das debêntures. 9. Tributos a recuperar: PIS 20,065 18,473 COFINS 27,435 31,219 Imposto sobre outros faturamentos 34,460 38,739 Circulante 80,529 89,396 Não circulante 34,460 38,739 10. Empréstimos e financiamentos: Modalidades Moeda Vencimento 2020 2019 CCB Real 2025 30,579 37,384 CCB - FUNDESE Real 2026 142,879 171,025 Financiamento - Repasse FNE Real 2025 170,260 198,484 343,718 406,693 (C) Custos de captação a apropriar (2,152) (2,927) 341,559 403,966 Circulante 64,521 63,015 Não circulante 276,638 340,951 11. Instrumentos financeiros por categoria: Para a execução dos custos iniciais das obras de reconstrução da Arena Fonte Nova, a Companhia obteve, em 21 de junho de 2010, a aprovação para liberação de empréstimo, na modalidade de Cédula de Crédito Bancário ("CCB"), no valor de R\$ 50,000, com vencimento em 21 de junho de 2025. Adicionalmente, também foram liberados R\$ 323,629 através do Programa de Empréstimos Turísticos ("PROTURISMO") do Fundo de Desenvolvimento Econômico e Econômico ("FUNDESE"), cujo vencimento final ocorrerá em 15 de janeiro de 2026. Também foram liberados recursos no total de R\$ 250,000, em contrato datado de 30 de dezembro de 2010, oriundos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste ("FNE") em conformidade com o quadro abaixo por empréstimo: Todos os empréstimos possuem garantias, cujo detalhamento de referidas garantias do compartilhamento de garantia entre os credores, conforme detalhado no quadro abaixo por empréstimo: Modalidades Garantias contratuais CCB Cessão fiduciária de direitos e créditos decorrentes da contratação pública e exploração da Arena, penhor de ações e direitos emergentes e suporte financeiro dos acionistas, penhor de ações e direitos decorrentes da contratação pública e exploração da Arena, penhor de ações e direitos emergentes e suporte financeiro dos acionistas, CDB - FUNDESE Cessão fiduciária de direitos e créditos decorrentes da contratação pública e exploração da Arena, penhor de ações e direitos emergentes e suporte financeiro dos acionistas, Financiamento - Repasse FNE A movimentação dos empréstimos está demonstrada a seguir: 2020 2019 Saldo Inicial 403,966 463,733 Juros apropriados 29,047 36,578 Pagamento de juros (29,212) (36,680) 6 Apropriação dos custos de captação 767 895 Saldo Final 341,559 403,966 Os montantes com vencimento em longo prazo têm a seguinte composição, por ano de vencimento: 2020 2019 2021 - 64,313 2022 66,458 66,459 2023 66,864 66,864 2024 70,967 70,967 2025 69,198 69,198 2026 2,330 2,330 276,838 340,951 (I) Debêntures: Em 22 de fevereiro de 2012, a Companhia realizou emissão de debêntures não conversíveis em ações com garantia real, em série única, no valor total de R\$ 94,000, as quais foram objeto de colação privada sem esforço de venda para o público em geral. Classificação Vencimento 2020 2019 Emissão Real 2024 51,542 57,009 Circulante 43,107 51,475 Não circulante 8,435 5,524 Amortização das debêntures iniciaram em 22 de março de 2024, com vencimento final em 22 de dezembro de 2024. A movimentação das debêntures está demonstrada a seguir: 2020 2019 Saldo Inicial 57,009 57,927 Juros apropriados 6,540 (940) Pagamento de juros (3,461) (6,429) 105 112 Saldo Final 51,542 57,009 Os montantes com vencimento no longo prazo têm a seguinte composição, por ano de vencimento: 2020 2019 2021 - 6,336 2022 12,146 12,146 2023 15,933 15,933 2024 121,746 128,746 43,107 51,476 12. Tributos diferidos e tributos sobre contraprestação: 2020 2019 PIS (a) 42,438 44,738 ISS (a) 79,347 84,028 PIS e COFINS (b) 121,746 128,746 Imposto de renda (b) 75,418 69,912 Contribuição social (b) 27,151 25,188 224,384 223,846 (I) PIS e COFINS diferidos são aplicados sobre o saldo do

Continuação >>>

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98082553 em 18/06/2021

Protocolo 218798083 de 3/05/2021

Nome da empresa FONTE NOVA NEGOCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. - FNP NIRE 2930003198

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx

Chancela 139943696567098

22/06/2021

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2021

por Tiana Regia M G de Araújo - Secretária-Geral





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=-13qWYl-Tf68E8H5uHzRj9q&chave2=BT_06aCpMpeIH2MmncFRg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 905505587 - LUCIANO SILVA NOVAIS

Continuação >>>

	2020	2019
ativo financeiro da concessão e estão sendo realizados pelo efetivo recebimento da contraprestação;		
(b) Tributos diferidos		
Composição de tributos diferidos:		
Custo de construção	(142,112)	(161,714)
Recicla de construção e atualização do ativo financeiro	247,458	200,060
Outros	(27,725)	(4,072)
	102,669	95,809
Passivo de tributo diferido	245,267	201,973
Ativo fiscal diferido - não circulante	(145,698)	(166,893)
Passivo fiscal líquido diferido	102,669	95,809
- não circulante		
O imposto de renda e a contribuição social diferidos são aplicados sobre as diferenças temporárias ativas (custo do ativo financeiro da concessão e despesas pré-operacionais) e passivas (ativo financeiro da concessão a receber e custo de captação dos financiamentos e debêntures). Os saldos serão realizados na medida dos recebimentos das contraprestações do Poder Concedente, o que ocorrerá ao longo do Contrato de Concessão, (c) Reconhecimento da despesa de impostos de renda e contribuição social:		
	2020	2019
Lucro antes dos impostos	54,965	49,425
Imposto de renda (IR) e contribuição social (CS) às alíquotas nominais	(18,688)	(16,809)
Ajustes para apuração da alíquota efetiva:		
Prejuízos fiscais sem constituição de ativo diferido	3,184	2,792
Prejuízos fiscais com constituição de ativo diferido	32,244	
Diferenças temporárias sem constituição de diferido	(136)	(213)
Outras adições/exclusões permanentes	(543)	(187)
Líquido	16,061	(14,393)
IR e CS nominais	(25,632)	(23,483)
IR e CS diferidos	10,000	7,949
Total despesa com IR e CS	16,061	(14,393)
A Companhia reconhece o Ativo Imaterial em seu balanço patrimonial no valor de R\$ 32.244, decorrente da aplicação das alíquotas nominais de IR (25%) e CSLL (9%) sobre o saldo do Prejuízo Fiscal da Companhia em 2020 e as respectivas demonstrações de 2019. Com base em projeções financeiras do Plano de Negócios do Projeto elaboradas pela Companhia, foram estimados lucros tributáveis futuros, com base no prejuízo fiscal acumulado, a ser integralmente compensado no prazo estimado de 05 anos.		
13. Contingências e provisões judiciais:	2020	2019
Cíveis	9	41
Fiscais	598	549
Trabalhistas	12	640
	619	1.200

Os montantes apresentados no quadro acima referem-se a causas em perda provável, baseado na expectativa dos assessores jurídicos da Companhia, a Companhia tem ações de natureza civil, fiscal e trabalhista, envolvendo risco de perda classificadas pela

Fonte Nova Negócios e Participações S.A.

Opinião sobre as demonstrações contábeis: Examinamos as demonstrações contábeis da **Fonte Nova Negócios e Participações S.A. ("Companhia")**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Fonte Nova Negócios e Participações S.A.**, em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião sobre as demonstrações contábeis:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor" da auditoria das demonstrações contábeis, que menciona o envolvimento da Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Então:** **Contrato de Parceria Público-Privada com o Estado da Bahia:** Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 011) das demonstrações contábeis, que menciona o envolvimento da Companhia como polo passivo no Processo TCE/0004902/2010, movido pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado da Bahia (TCE-BA), alegando a existência de irregularidades na licitação que originou o contrato de concessão firmada entre a Companhia e o Governo do Estado da Bahia, At a data deste relatório, as decisões emitidas pelo TCE-BA, não contemplam a execução de quaisquer medidas cautelares que poderiam reduzir o valor da contraprestação pública recebida do Poder Concedente ou impedir a continuidade do Contrato de Parceria Público-Privada. Por essa razão, não foram constituídas provisões para passivos ou impairment de ativos que reflitam eventuais impactos do desfecho desse processo. Nossa opinião não está ressalvada em função desse assunto. **Investigações e outros procedimentos legais conduzidos pelo Ministério Público Federal e outras autoridades públicas:** Conforme descrito na Nota Explicativa nº 10) e 10d) as demonstrações contábeis e como é de conhecimento público, encontramos em andamento, desde 2014, investigações e outros procedimentos legais conduzidos pelo Ministério Público Federal e outras autoridades públicas, no contexto da denominada Operação Lava Jato, que envolvem ex-executivos e empresas do Grupo Novonor e do Grupo Metha, controladoras em conjunto da Companhia. Os referidos Grupos assinaram acordo de Leniência com o poder público sem comprometendo a pagar os montantes de R\$ 3,8 e R\$ 1,9 bilhões,

Administração como passíveis, com base na avaliação de seus consultores jurídicos, para as quais não há provisão constituída. Do total de ações classificadas com prognóstico de perda possível no montante de R\$ 11.659 (2019 - R\$ 9.831), destacamos processo no montante de R\$ 9.645 (2019 - R\$ 9.180), visando o cobrança de ISS sobre as receitas de locação decorrentes da atividade de exploração do estádio, relativo ao período compreendido entre abril de 2013 e abril de 2015. **14. Patrimônio líquido: (a) Capital social:** Em 31 de dezembro de 2020, o capital social subscrito da Companhia é de R\$ 135.543 (2019 - R\$ 122.188), representado por 135.543,000 (2019 - 122.188,000) ações ordinárias, ao valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, tendo sido integralizadas pelos acionistas, na proporcão de suas participações (50% cada). Em 31 de julho de 2020, a Assembleia Geral Extraordinária aprovou o aumento de capital no montante de R\$ 13.355, mediante a incorporação das reservas de realização de investimentos R\$ 13.355. **(b) Reservas de lucros:** De acordo com o Estatuto Social as importâncias apropriadas às reservas legais e de lucros a realizar são determinadas como descrito abaixo, sendo que o saldo remanescente após essas apropriações e a distribuição de dividendos é aplicado a decisão que decidir a Assembleia Geral dos Acionistas. **(i) Reserva legal:** É constituída mediante apropriação de 5% do lucro líquido do exercício até alcançar 20% do capital social. **(ii) Reserva de realização de investimentos:** Conforme previsto no estatuto social da Companhia, o lucro líquido ajustado, nos termos do artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações, é constituída mediante a realização de investimentos mediante apropriação de 75% que, juntamente com a reserva legal, poderá alcançar 100% do capital social. A Administração da Companhia, seguindo instruções dos acionistas, constitui reserva de realização de investimentos no montante de R\$ 28.154 (2019 - R\$ 24.980), com o objetivo de expansão das atividades da Companhia. A Administração irá realizar investimentos em capitalização, a ser realizado em ações excedente da reserva em 2020 no valor R\$ 15.065. **(iii) Reserva especial:** A reserva especial da Companhia foi constituída nos exercícios 2014 e 2015, conforme art. 202 do LCA e R\$ 40.287,76, correspondente aos dividendos mínimos equivalentes a 25% do lucro líquido ajustado destes exercícios. **(iv) Reserva de lucros a realizar:** Em virtude do lucro contábil da Companhia no ano corrente de 2020, a Companhia possui um ativo financeiro líquido no valor de R\$ 12.072, cuja compensação ocorrerá ao longo de exercícios posteriores, a Companhia constituiu reservas de lucros a realizar no montante de R\$ 31.212, com base no art. 197 da Lei 6.406/76. **(c) Dividendos:** Aos titulares de ações emitidas da Companhia será atribuído, em cada exercício, um dividendo não inferior a 25%, sendo como base o lucro líquido do exercício, ajustado nos termos da Lei das Sociedades por Ações. **15. Receita operacional líquida:**

	2020	2019
Receitas operacionais da contraprestação	24,374	23,561
Receitas operacionais	9,772	25,833
Atualização do ativo financeiro	103,731	100,558
Impostos e contribuições sobre serviços	(19,871)	(20,240)
	117,860	129,652

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis

Grupo Novonor e Grupo Metha, respectivamente, como penalidades decorrentes do resultado destas investigações. A Administração, neste momento, entende que possíveis efeitos desses acordos de Leniência firmados pelos citados Grupos econômicos, não deverão afetar significativamente a Companhia. Em virtude dessas investigações ainda estarem em curso e por existirem incertezas quanto aos resultados das mesmas, não foram constituídas provisões em suas Contabilizações, não foram constituídas nas demonstrações contábeis, quaisquer impactos do desfecho desse processo. Nossa opinião não está ressalvada em função desse assunto. **Principais assuntos de auditoria:** Principais assuntos de auditoria (PA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. **Ativo financeiro da concessão:** Conforme apresentado na Nota Explicativa nº 7, a Companhia possui um ativo financeiro líquido no poder concedente decorrente dos investimentos realizados na demolição e construção da nova arena MMA, passando a ser devido pelo poder concedente à Companhia, a contraprestação que será paga em 180 parcelas, mensais e sucessivas, atualizadas anualmente pela variação do Índice de Preços do Consumidor Amplo (IPCA). Nossa opinião não está ressalvada em função desse assunto. **Resposta da auditoria ao assunto:** Nossos procedimentos de auditoria para o ativo financeiro da concessão incluem, dentre outros: (a) entendimento dos controles associados ao ativo financeiro da concessão; (b) avaliação da exatidão e integridade do saldo do ativo e dos reflexos de sua mutação no resultado; (c) recálculo dos valores com base nos indicadores contratuais e de mercado; (d) verificação do registro a valor recuperável do ativo; e (e) avaliação da adequada divulgação das informações em notas explicativas às demonstrações contábeis. Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos que o registro do ativo financeiro apresentado em nossas demonstrações contábeis, no contexto das demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, **Estimativas:** As demonstrações contábeis da Companhia apresentam estimativas contábeis críticas relacionadas a operações que requerem elevado nível de julgamento para apuração dos saldos contábeis. As principais rubricas das demonstrações contábeis que requerem estimativas contábeis críticas são: - Provisão para perda estimada do contrato a receber e ativo financeiro (Notas Explicativas nº 6 e 7); e - Provisão para contingências e provisões judiciais (Nota Explicativa nº 13). Consideramos esse assunto significativo para a nossa auditoria devido à relevância dos saldos do contrato a receber e do ativo financeiro da concessão, visto o alto grau de julgamento da administração envolvendo tais estimativas. **Resposta da auditoria ao assunto:** Os nossos procedimentos de

	2020	2019	Resultado
16. Custo operacional:	3,455	7,428	
Custo com jogos	1,164	-	(206)
Custo com evento	1,184	-	Princípio (i)
Custo com repasse e comissão de patrocínio	818	924	(12,906)
	6,440	8,352	(1,699)
			(4,849)
			(13,491)

Os custos com jogos referem-se aos gastos decorrentes do contrato firmado com o Esporte Clube Bahia para realizações de suas partidas oficiais na Arena Fonte Nova, enquanto o custo com eventos refere-se aos gastos com eventos, sejam eles de locação, próprios da Companhia ou realizados em parceria com terceiros, já o custo com repasse e comissão registra o desembolso com a participação contratual da receita de patrocínio ao Esporte Clube Bahia. **17. Despesas gerais e administrativas:**

	2020	2019
Despesas com pessoal	11,489	12,130
Despesas com serviços de terceiros	9,494	11,450
água e energia	1,532	1,136
Seguros	1,050	880
Outros	935	3,047
PECLD (Nota 6)	418	698
Compra de materiais	272	338
	24,900	29,781

18. Resultado financeiro:

	2020	2019
Receitas financeiras	1,038	2,012
Juros sobre aplicações financeiras	11	232
Outros	1,049	2,244

Despesas financeiras

	2020	2019
Juros sobre empréstimos	(29,814)	(37,443)
Juros sobre debêntures	(3,549)	(5,541)
Juros sobre empréstimo de mútuos	(70)	(688)
Comissões e despesas bancárias	(78)	(355)
Outros	(101)	(185)
	(33,813)	(44,213)

19. Lucro líquido: O lucro líquido por ação é calculado mediante a divisão do lucro atribuído aos acionistas da Companhia, pela quantidade média ponderada de ações ordinárias.

	2020	2019
Lucro líquido por ação - R\$	71,027	35,032
Lucro líquido por ação - R\$	127,771	118,103

20. Transações e saldos com partes relacionadas: As transações e saldos com partes relacionadas apresentaram a seguinte composição:

	2020	2019
Passivo	-	-
Circulante	-	103
Construtora OAS S.A. (I)	-	103
Construtora OAS S.A. (II)	-	208
Construtora OAS S.A. (III)	-	2,147
CNO S.A.	-	2,147
	-	4,284

(i) Adiantamentos concedidos para o Consórcio Arena Salvador ("CAS"), que possui como acionistas OAS e Odebrecht, para fazer face a gastos futuros desde a execução da obra. **(ii) Pagamentos realizados pelo CAS de compromissos assumidos em nome da Companhia (Compras Diretas)** para posterior resarcimento, conforme Termo de Entendimento firmado entre as partes em 28 de março de 2013, com incidência de 115% da variação do CDI, aplicáveis sobre os valores efetivamente desembolsados. As despesas referentes à remuneração do pessoal-chefe da Administração, responsáveis pelo planejamento, direção e controle das atividades da Companhia totalizaram R\$ 4.860 durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 (2019 - R\$ 4.492). **21. Seguros:** A Companhia possui um programa de gerenciamento de riscos com o objetivo de delimitar os riscos, buscando o mercado coberturas de seguro compatíveis com o seu porte e suas operações. As coberturas foram contratadas por montantes considerados suficientes pela Administração para cobrir eventos sinistros, considerando a natureza da sua atividade, os riscos envolvidos em suas operações e a orientação de seus consultores de seguros. Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia possuía contratos com as seguintes coberturas de seguros:

Modalidade	Vigência até	Cobertura
Riscos operacionais	18/09/2021	903,154
Responsabilidade civil em geral (a)	18/03/2021	50,000
Garantia de performance da concessão	25/07/2022	11,812
D&O	19/09/2021	50,000

(a) A aplicação de responsabilidade civil em geral da Companhia foi renovada dentro do prazo de vigência e possui o prazo de vencimento de 18 de março de 2022, 22. **Eventos Subsequentes:** Em decorrência do agravamento da pandemia a partir do mês fevereiro de 2021 e da consequente necessidade de aumento das vagas hospitalares dedicadas aos pacientes acobertados pelo COVID-19, no início do mês de março houve a reabertura do hospital de campanha da Arena Fonte Nova. Dessa forma, os jogos de futebol voltaram a ser realizados no Estádio de Pituaçu a partir do dia 03 de março de 2021, ainda sem a permissão da presença de público.

DIRETORIA	
Dênio Dias Lima Cidreira	18/09/2021
Carlos Joaquim de Carvalho	18/03/2021
CONTADOR	
Carlos Augusto Oliveira dos Santos	18/03/2021

mentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtenção de evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o uso de buril dos controles internos, colusão, fabricação, omissão ou representações falsas intencionais. O nosso entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejar os procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressar opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. Continuamos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossos conclusões são fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Os assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria, desta maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Salvador, 26 de março de 2021

IBDO
 BDO RCS Auditores Independentes S.S.
 CRC 2 SP 013846/O-1 - S - BA
 Manuel Perez Martinez Júnior
 Contador CRC 1 BA 025458/O-0

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98082553 em 18/06/2021
 Protocolo 218798083 de 3/05/2021

Nome da empresa FONTE NOVA NEGOCIOS E PARTICIPACOES S.A. - FNP NIRE 29300030198

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 139943696567098

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2021
 por Tiana Regia M G de Araújo - Secretária-Geral



FONTA NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME Nº 08.906.994/0001-11

RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Balancos Patrimoniais - Em 31 de dezembro de 2020 e de 2019. Ativo Circulante: Caixa e equivalentes de caixa, Contas a receber, Adiantamentos e fianças, Outros ativos.

Balancos Patrimoniais - Em 31 de dezembro de 2020 e de 2019. Passivo e patrimônio líquido: Provisões, Reservas, Lucros acumulados, Reservas de lucro.

Demonstrações do resultado. Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019. Receita operacional líquida, Resultado líquido, Lucros antes de imposto de renda e contribuição social.

Demonstrações dos fluxos de caixa - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019. Fluxo de caixa das atividades operacionais, Fluxo de caixa das atividades de investimento, Fluxo de caixa das atividades de financiamento.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019. Capital social, Reservas, Lucros acumulados.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019. Reservas de Realização, Reservas de Retenção, Lucros acumulados.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019. Lucros acumulados, Total.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019. Total do passivo e do patrimônio líquido.

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2020 e 2019

1. Informações gerais: A Fonte Nova Negócios e Participações S.A. (CompANHIA) é uma sociedade de capital fechado... 2. Base contábil: O exercício contábil da CompANHIA é o ano civil... 3. Políticas contábeis: A CompANHIA utiliza o método de custo para a avaliação de ativos... 4. Avaliação de ativos: A CompANHIA avalia seus ativos em função de sua capacidade de gerar caixa...

Junta Comercial do Estado da Bahia. Certificado de Registro sob o nº 98082553 em 18/06/2021. Nome da empresa: FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. - FNP NIRE 29300030198. Este documento pode ser verificado em: http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 905503587 - LUCIANO SILVA NOVAIS

22/06/2021

TRAIPIVA ARENA
FONTE NOVA

FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF Nº 08.906.994/0001-11

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Novo e Grupo Mehta, respectivamente, como peralistas decorrentes do resultado desse processo. A administração, neste momento, não tem como principal procedimento, desde então, já não pode envolver o ato de buer os controles internos, controle, identificação, ou seja, o controle interno, a fim de evitar a ocorrência de falhas intencionais. O objetivo das demonstrações contábeis é fornecer informações relevantes para a tomada de decisões econômicas. O objetivo das demonstrações contábeis é fornecer informações relevantes para a tomada de decisões econômicas. O objetivo das demonstrações contábeis é fornecer informações relevantes para a tomada de decisões econômicas.

FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF Nº 08.906.994/0001-11

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Novo e Grupo Mehta, respectivamente, como peralistas decorrentes do resultado desse processo. A administração, neste momento, não tem como principal procedimento, desde então, já não pode envolver o ato de buer os controles internos, controle, identificação, ou seja, o controle interno, a fim de evitar a ocorrência de falhas intencionais. O objetivo das demonstrações contábeis é fornecer informações relevantes para a tomada de decisões econômicas. O objetivo das demonstrações contábeis é fornecer informações relevantes para a tomada de decisões econômicas. O objetivo das demonstrações contábeis é fornecer informações relevantes para a tomada de decisões econômicas.

FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF Nº 08.906.994/0001-11

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Novo e Grupo Mehta, respectivamente, como peralistas decorrentes do resultado desse processo. A administração, neste momento, não tem como principal procedimento, desde então, já não pode envolver o ato de buer os controles internos, controle, identificação, ou seja, o controle interno, a fim de evitar a ocorrência de falhas intencionais. O objetivo das demonstrações contábeis é fornecer informações relevantes para a tomada de decisões econômicas. O objetivo das demonstrações contábeis é fornecer informações relevantes para a tomada de decisões econômicas. O objetivo das demonstrações contábeis é fornecer informações relevantes para a tomada de decisões econômicas.



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90855035587-LUICIANO SILVA NOVAIS

Coluna ESPALMADA



DOSE DUPLA

A deputada federal Flávia Arruda (PL-DF), nova ministra da Secretaria de Governo da Presidência, é indicação de Valdemar da Costa Neto, o dono do PL. Ele vai entrar chutando portas no Palácio a partir de agora, desfilando flando pelo corredor e andando, ter acesso a todos os ministros e certo controle das demandas do Congresso Nacional. Ex-personal trainer do atual marido, Flávia conquistou há poucos anos o coração de José Roberto Arruda, então governador do DF, que foi preso a operação na Operação Caixa de Pandora. Arruda avançou a carreira política da neófito no plenário. O novo poderoso casal da República tem o hábito de descansar em pousadas de luxo da cidade histórica de Pirimópolis (GO), a 150 km da capital.

Rebalçado
O ministro André Mendonça saiu do Ministério da Justiça de volta para a AGU sem receber diretores de entidades classificadas subordinados a pasta. Agora, se precisar deles...

Aliás...
A Polícia Federal, insatisfeita com a gestão Mendonça, fez seguidas manifestações nas portas das Superintendências Regionais nos dias anteriores à sua demissão.

Quepe sem boton
Oficiais veteranos e políticos cascadão picharam com lupa na nota de despesa do general Azevedo e Silva a palavra "preservar" as Forças como instituições.

Conexão Panamá
Duplamente investigado pela Operação Lava Jato por operar um banco no Panamá, que prestava serviços para empresas de fachada envolvidas no esquema revelado pelo "Panama Papers", colaborando para a prática de lavagem de dinheiro de companhias investigadas na Lava Jato, o empresário Nelson Nogueira Pinheiro, seus familiares e o grupo Brickell, de Pinheiro, passaram a ser cobrados em 2018 por dívidas junto a credores privados.

Drible judicial
A família começou desde então uma dupla manobra para tentar escapar das cobranças. A primeira tentativa, a Justiça vetou em 2020, quando a recuperação judicial foi rejeitada. Mas a família vem conseguindo se desfazer do patrimônio mesmo assim.

Saldo no azul
Em 2017, um ano após a segunda batida da Lava Jato em Nelson Pinheiro, a mãe do empresário transferiu para uma holding controlada pela família mais de R\$ 22 milhões em imóveis. E no fim de 2019, dois filhos do empresário venderam imóveis, no valor total declarado de R\$ 10,5 milhões.

Em tempo
Um deles, um apartamento em São Paulo no valor de R\$ 2,96 milhões, foi vendido para o famoso advogado Vinicius Marques de Carvalho, ex-presidente do Cade.

Stand by
Delegados e agentes da

Comandantes foram surpreendidos com demissão em reunião

ESTADÃO CONTEÚDO

Reunião dos comandantes Edson Leal Pujol (Exército), Iliques Barbosa (Marinha) e Antônio Carlos Bermudez (Aeronáutica) com o novo ministro da Defesa, Walter Braga Neto, nesta terça-feira, 30, foi marcada por frases duras, e tapas na mesa. Os três foram demitidos por não concordar com a politização das Forças Armadas desejada pelo presidente Jair Bolsonaro.

Braga Neto chegou ao encontro com a ordem de dispensa. Abriu reunião com esse comunicado: "Os comandantes do Exército, Marinha e Aeronáutica já planejavam entregar os cargos em solidariedade à demissão do general Fernando Azevedo e Silva do Ministério da Defesa, no dia 31 de março, mas os dois últimos consideravam até mesmo ficar a depender do teor da conversa. O substituto de Azevedo, porém, não deu tempo para que eles anunciassem a decisão. O novo titular da Defesa não entrou no gabinete com a demissão dos

NOVO ministro da Defesa, Walter Braga Neto chegou ao encontro com a ordem de dispensa.

Os oficiais já haviam combinado no dia anterior, após a demissão de Azevedo, que não dariam nenhum passo que pudesse violar a Constituição ou caracterizar interferência em medidas tomadas por governos estaduais durante a pandemia de coronavírus. Mas o ministro não se deu por satisfeito e exigiu a demissão dos oficiais. A lista das seis mudanças ministeriais propostas por Bolsonaro na segunda-feira, 26, a que mais surpreendeu foi justamente a saída de Azevedo, definido por seus pares como um ministro competente e sensato. Azevedo foi assessor especial do ministro Dias Toffoli quando o magistrado presidia o Supremo Tribunal Federal.

Pujol e Bolsonaro também vinham se estranhando há tempos porque o comandante do Exército sempre resistiu a ofensivas do presidente, que muitas vezes foram interpretadas como inimizades pessoais. Azevedo, em sua vez, sempre resistiu a ofensivas do presidente, que muitas vezes foram interpretadas como inimizades pessoais. Azevedo, em sua vez, sempre resistiu a ofensivas do presidente, que muitas vezes foram interpretadas como inimizades pessoais.

Políticos baianos falam em golpe após demissões

HENRIQUE BRINCO / REPÓRTER

Diversos políticos baianos condenaram as mudanças no comando das Forças Armadas, e a hipótese de um golpe de estado orquestrado pelo presidente Jair Bolsonaro foi ventilada com força nas redes sociais. Ontem, o Ministério da Defesa anunciou a saída dos comandantes Edson Leal Pujol (Exército), Iliques Barbosa (Marinha) e Antônio Carlos Moretti Bermudez (Aeronáutica). Na nota, o ministério não informou o motivo da saída dos três nem anunciou os substitutos. O anúncio aconteceu na noite de 30 de março. Azevedo e Silva ter deixado o cargo de ministro da Defesa. Para o lugar dele, foi anunciado o general Edson Leal Pujol (Exército) e o almirante Walter Braga Neto, que até então comandava a Casa Civil.

Tentativa de ampliar poderes de Bolsonaro fracassa

ESTADÃO CONTEÚDO

requisitar a ocupação de bens e serviços e a convocação de civis e militares para atuar no enfrentamento da crise. Segundo advogados ouvidos pela reportagem, o projeto de lei do Congresso para que o presidente da República assumira o controle das Polícias Militares estaduais não foi aprovado. A medida, caso aprovada, abriria caminho para Bolsonaro intervir nos Estados e derrubar restrições impostas por governadores, como lockdowns.

Em reunião com os demais líderes partidários, não houve acordo para a inclusão da proposta na pauta da sessão da Câmara desta terça.

O projeto foi apresentado em reunião de líderes para definir a pauta de votações da Câmara, sob a defesa do deputado bolsonarista e líder do PSL na Casa, Major Vitor Hugo (GO). O deputado, um dos pares das Forças Armadas mais próximos do presidente, disse que a iniciativa parte dele.

"Eu pensei em incluir mais a hipótese de pandemia para a Mobilização Nacional", disse Vitor Hugo ao Estadão/Broadcast Politics. O projeto autoriza o uso do instituto da Mobilização Nacional, mecanismo de gestão de crise previsto na Constituição para ser usado em casos de o País entrar em guerra. O dispositivo dá poder ao presidente, entre outros, para intervir nos processos produtivos, seja industrial ou agrícola,

Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro sob o nº 98082553 em 18/06/2021
Protocolo 218798083 de 31/05/2021
Nome da empresa FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. - FNP NIRE 29300030198
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 139943696567098
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2021
por Tiana Regia M G de Araújo - Secretária-Geral





TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	FONTE NOVA NEGOCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. - FNP
PROTOCOLO	218798083 - 31/05/2021
ATO	008 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
EVENTO	008 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA

MATRIZ

NIRE 29300030198
CNPJ 08.906.994/0001-11
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98082553 DE 18/06/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 18/06/2021

EVENTOS

019 - ESTATUTO SOCIAL ARQUIVAMENTO: 98082553
021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ARQUIVAMENTO: 98082553

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 90855035587 - LUCIANO SILVA NOVAIS



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_13qMyl-T568EhSulHzRj9&chave2=BT-06aCCpMpeIH2mhoFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90855035587-LUCIANO SILVA NOVAIS

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, **Luciano Silva Novais**, com inscrição ativa no CRC/BA sob o nº 028926/O-8, expedida em 21/02/2011, inscrito no CPF nº 908.550.355-87, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1. Capa do Processo, 01(uma) página;
2. AGOE , 04 (quatro) páginas e Estatuto Social 24 (vinte e quatro) páginas; Balanço Publicado 5 (cinco) páginas;
3. Procuração 2 (duas) páginas;
4. Declaração de Autenticidade e cópia do CRC Contador; 02 (quatro) páginas;

Salvador, 30 de abril de 2021.

LUCIANO SILVA NOVAIS

CPF: 908.550.355-87

Junta Comercial do Estado da Bahia

22/06/2021

Certifico o Registro sob o nº 98082553 em 18/06/2021

Protocolo 218798083 de 31/05/2021

Nome da empresa FONTE NOVA NEGOCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. - FNP NIRE 29300030198

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 139943696567098

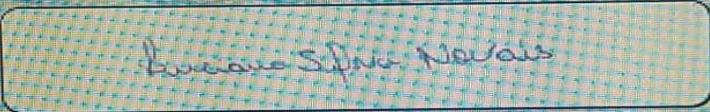
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_13qWYl-T568EhSulHzRj9&chave2=BT-06aCCpMpeIH2mhoFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90855035587-LUCIANO SILVA NOVAIS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL		
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA		
Categoria CONTADOR	Nº Registro BA028926	
Nome LUCIANO SILVA NOVAIS		
Nascimento 14/05/1975	Nacionalidade BRASILEIRA	Naturalidade RIO DE CONTAS-BA
		
Assinatura do Profissional		
Filiação ANISIO RIBEIRO NOVAIS MARIA ANGELICA SILVA NOVAIS		
Diplomação 30/03/2006	CPF 908.550.355-87	Documento de Identificação 0651868262 SSP-BA
Título BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS		
Instituição de Ensino CENTRO UNIVERSITARIO DA BAHIA - FIB		
Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.		
	Data de Registro 19/08/2008	Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade Código de Validação: 2526F1

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Junta Comercial do Estado da Bahia

22/06/2021

Certifico o Registro sob o nº 98082553 em 18/06/2021

Protocolo 218798083 de 31/05/2021

Nome da empresa FONTE NOVA NEGOCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. - FNP NIRE 29300030198

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 139943696567098

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

